



Coimbra, 14/05/2009.....

O Coordenador Técnico
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º132/2009

CARLOS MANUEL DE SOUSA ENCARNAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público nos termos e para efeito do disposto no Art.º 91.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada 21 de Abril de 2009, sob propostas da Câmara, foi deliberado:

- Aprovar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2008 da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, respectiva Avaliação, reportados à data de 31 de Dezembro de 2008, elaborado nos termos do POCAL, e no cumprimento do disposto na alínea c), do n.º2, do art.º53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro;
 - Aprovar os documentos de prestação de contas, relativos a 2008, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a Resolução n.º4/2001-2ª Secção-Instruções n.º1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º2, do art.º 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro;
 - Aprovar as contas consolidadas de 2008 relativas universo constituído pelo Município, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Empresa Municipal AC, Águas de Coimbra, E.M. e Empresa Municipal TC-Turismo de Coimbra, E.M. e a que se refere o artigo 46º n.º1 da Lei das Finanças Locais (Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º22-A/2007 de 29 de Junho e pela Lei n.º67-A/2007 de 31 de Dezembro);
 - Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em € 3.395.220,74 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte euros e setenta e quatro centimos) nas condições expressas no ponto 2.7.3. das notas do POCAL, concretamente:
 - Transferência para a conta 59.005 – “Resultados Líquidos do Exercício de 2008”, do valor global do resultado líquido apurado no exercício.
 - Transferência para a conta 57.1 - "Reservas legais" - no valor de € 169.761,04.
 - Manutenção na conta 59 - Resultados transitados, o valor remanescente - (€3.225.459,70).
 - Aprovar, como 1ª revisão do orçamento de 2009, a utilização do saldo de disponibilidades orçamentais apurado no exercício de 2008 no montante de € 1.962.091,17, em conformidade com o estabelecido na alínea a) da nota técnica 8.3.1.4 do POCAL e, em cumprimento das disposições conjugadas na alínea b) do n.º2 do art.º 53º e a alínea c) do n.º2 do art.º 64º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro”.
- Nos termos do n.º2 do art.º47º da Lei das Finanças Locais foram presentes à Assembleia Municipal as certificações legais de contas e os pareceres sobre as mesmas elaborados pelo Revisor Oficial de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de dois mil e oito, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

- Autorizar a concessão da exploração da piscina descoberta, do restaurante e do bar situados na margem esquerda do rio Mondego, inseridos no Parque Verde do Mondego, conforme disposto no art. art. 53.º, n.º 2, alínea q), do mesmo diploma; e fixar ao abrigo do citado diploma, as seguintes condições gerais de concessão:
 - Prazo de concessão: dez anos, com possibilidade de renovação por mais por períodos sucessivos de cinco anos, até ao limite de trinta anos, caso o concessionário preste um serviço de qualidade e cumpra todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão.
 - Direito de resgate a partir do quinto ano.

- Constituir gratuitamente e por cinquenta anos, a favor da Associação de Moradores do Bairro do Loreto, o direito de superfície sobre o terreno municipal situado no Loreto, freguesia de Eiras, Município de Coimbra, com a matriz predial urbana n.º 4235 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do registo predial sob o n.º 3259/20080122 com valor atribuído de € 46.170,00 para efeitos de construção de sede da Associação, respeitando as regras urbanísticas em vigor para o local e mediante prévio licenciamento municipal nos termos legais e nas seguintes condições:
 - Atribuir ao direito de superfície o valor de 46.170,00€;
 - O direito de superfície destina-se à construção da sede da Associação que compreenderá os seguintes espaços: gabinete da Direcção, gabinete administrativo, sala de reuniões, sala polivalente para actividades culturais recreativas e desportivas e casa de banho;
 - O prazo para início da construção da sede da Associação é de três anos e de dois anos para a conclusão da obra;
 - O Prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra se não forem cumpridos os prazos referidos (início e conclusão) ou se for dado ao terreno ou edificações nele construídos fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização.

- Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno, sita em Quinta das Preguiçosas, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a equipamento, com a área de 5 930 m², a destacar da área de 9190,36 m² que é parte do descrito na 1.ª CRPC sob o n.º 228/19850718, Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando do Norte com arruamento projectado, do Sul com Afonso Davim de Oliveira, do Nascente com Luís Adriano Pinto dos Santos e do Poente com Idalécio Manso da Silva Peixoto;
 - Aprovar o valor de 177 900,00 € (cento e setenta e sete mil e novecentos euros) para a parcela com 5 930 m², sendo de igual valor o valor do direito de superfície por um período de 50 anos;
 - Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície do prédio com a área de 5 930 m² com as seguintes condições:
 - A escritura de cedência será concretizada aquando da posse efectiva do prédio por parte do Município;
 - O direito de superfície é pelo prazo de cinquenta anos, renovável por períodos de vinte e cinco anos a pedido da Fundação Rotária Portuguesa e após aprovação da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

-O objecto é a construção de equipamentos destinados a fins prosseguidos pela Fundação em particular a edificação da sede social, do museu e de uma creche;

-As obras terão de ser iniciadas no prazo de três anos após a aprovação de cada projecto de arquitectura a ser elaborado por técnicos que reúnam as condições legais para o efeito a ser presente aos competentes Serviços no prazo de dois anos, sendo estes prazos contados a partir da data de celebração da escritura de cedência;

-As obras, incluindo todos os seus arranjos exteriores, terão de estar concluídas no prazo máximo de cinco anos após o seu licenciamento;

-O prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra, se não forem cumpridos os prazos referidos ou se for dado ao terreno ou edificações nele construídas, fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização.

- Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, situado em Lordemão, terreno destinado a construção, com a área de 2 952 m², descrito na 2.ª CRPC sob o n.º 353/24041987, Freguesia de S. Paulo de Frades, art.º matricial n.º 1792, confrontando do Norte com caminho público, do Sul com Fernando dos Reis Marques, do Nascente com Fernando dos Reis Marques e do Poente com caminho público;

-Aprovar o valor de 88 560,00 € (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta euros) para a parcela com 2 952m², e o valor de 35 424,00€ (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros) correspondente ao direito de superfície pelo prazo de vinte anos;

-Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície do prédio com a área de 2 952 m² ao Lordemão Futebol Clube com as seguintes condições:

-O direito de superfície é pelo prazo de vinte anos, renovável por períodos de vinte anos a pedido do Lordemão Futebol Clube e após aprovação da Câmara;

-O objecto é a construção de equipamentos destinados à prática e dinamização de actividades desportivas, recreativas e culturais abertas a toda a população;

-O prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra, se for dado ao terreno ou edificações nele construídas, fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização;

- Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno, sita no Dianteiro, freguesia de S. Paulo de Frades, terreno destinado a construção urbana com a área de 50,00m², a confrontar a Norte com Igreja de Nossa Senhora da Lapa, a Sul, Nascente e Poente com Domínio Público;

-Aprovar o valor de 2.970,00€ atribuído à parcela acima referida;

-Aprovar a desafecção do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município com o objectivo de posterior cedência gratuita à Comissão da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Lapa, Dianteiro da parcela de terreno acima referida;

- Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno, sita em Largo da Igreja, Botão, freguesia de Botão, terreno destinado a construção, com a área total de 294,00m², confrontando de Norte, Sul e Poente com domínio público municipal, do Nascente com a Igreja do Botão;

Aprovar o valor de 12.210,00€ atribuído à parcela acima referida, bem como a sua desafecção do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 14 de Maio de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal


(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)